



PORTARIA N° 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relotação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e nominal ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição, a fim de preencher os claros do quadro numérico. Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; por decreto se movimentam os servidores, segundo as necessidades do serviço. A lotação e relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder



de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que a servidora **MARIA MARAIZA DE LIMA SILVEIRA** é ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Considerando, o fim da licença sem remuneração da servidora e a necessidade de lotação de acordo com a necessidade atual da Secretaria de Saúde;

Considerando, a necessidade de um Auxiliar de Enfermagem para prestar serviços na sala de medicação e curativos no Centro de Saúde de Encanto/RN;

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto, o Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a lotação da Servidora Pública Municipal Maria Maraiza de Lima Silveira, Auxiliar de Enfermagem, para exercer sua função no Centro de Saúde de Encanto, ficando às ordens do superior hierárquico no comando do referido órgão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal